

ADENDO 7

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A RETIRADA DAS SUCATAS

1. A PETROBRAS poderá solicitar ao Licitante a mobilização de equipe para remoção da sucata utilizando equipamentos com capacidade adequada para retirada dos lotes a serem carregados (ex. garra, empilhadeira etc.).
2. O Licitante, quando requerido, deverá apresentar ASO e habilitação do operador de equipamentos a serem utilizados na remoção dos materiais (empilhadeira/garra e outros equipamentos).
3. A PETROBRAS poderá promover reunião de alinhamento a fim de indicar a realização de treinamentos para a equipe de remoção (ex. NR-20, Integração; Requisitante de PT, AST).
4. Previamente ao início do carregamento, a Petrobras poderá solicitar que o Licitante apresente:
 - Planejamento da atividade, com cronograma de carregamento de modo a atender ao prazo final previsto;
 - Indicação de dados da empresa transportadora, bem como seu registro na ANTT;
 - Lista com informações dos veículos e motoristas habilitados para o transporte de cargas.
5. Caso o licitante não possua licenciamento para transporte dos resíduos disponibilizados para a venda, deverá preencher o Termo de Compromisso de Transporte de Resíduos, conforme Adendo 5 deste Edital, apresentando antes do início do carregamento a documentação listada no item 9 para a(s) empresa(s) transportadora(s) contratada(s) para este fim.
6. Documentos/condições exigidos para o licitante na etapa de habilitação:
 - Possuir cadastro como destinador no Sistema de Controle de MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) do Estado de origem do resíduo. Caso o Licitante não seja do Estado de origem dos resíduos, além do cadastro no Sistema de MTR no Estado de origem do resíduo, será exigido cadastro no sistema MTR (Sistema de Controle de

Manifesto de Transporte de Resíduos) no Estado de destino do resíduo, e caso não haja sistema em algum dos estados, deverá possuir cadastro no SINIR;

- Licença de Operação emitida pelo órgão ambiental competente ou dispensa de Licenciamento pelo órgão ambiental para atividade.
- Caso o Licitante não possua licenciamento para transporte dos resíduos deverá preencher o Adendo 5 – Termo De Compromisso De Transporte de Resíduos.
- Certificado de regularidade no IBAMA
- AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros

7. Documentos exigidos para o Transportador na etapa prévia ao carregamento, ainda que o transporte seja realizado pelo próprio licitante:

- Possuir cadastro na ANTT
- ~~• Possuir cadastro como transportador no SIGOR. Caso a empresa não seja do Estado de SP, além do SIGOR será exigido cadastro no sistema de movimentação de resíduos do seu Estado e caso não haja, o cadastro deverá ser feito no SINIR;~~
- Possuir cadastro como destinador no Sistema de Controle de MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) do Estado de origem do resíduo. Caso o Licitante não seja do Estado de origem dos resíduos, além do cadastro no Sistema de MTR no Estado de origem do resíduo, será exigido cadastro no sistema MTR (Sistema de Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos) no Estado de destino do resíduo, e caso não haja sistema em algum dos estados, deverá possuir cadastro no SINIR;
- Possuir certificado de regularidade no IBAMA